



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA

**LEI N.º 0065/99**

**Em 08 de Outubro de 1.999.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO DE  
TÉCNICOS AGRÍCOLA.**

**SILVANETO FERRAZ MANGUEIRA, Prefeito Constitucional do  
Município de Abel Figueiredo - Estado do Pará, no uso das atribuições legais;**

**FAÇO SABER, Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Técnicos  
Agrícola e colocar a disposição da EMATER-PA. - Empresa de Assistência  
Técnica e Extensão Rural.**

**§ - 1º - A contratação de Técnicos Agrícola para o município de Abel  
Figueiredo - PA., dar-se-à na proporção de 01 Técnico para cada 50  
(cinquenta) Associados das respectivas Associações de Produtores Rurais  
desta municipalidade.**

**Art. 2º - Os Técnicos a serem contratados terá como objetivo prestar  
assistência técnica aos Produtores Rurais desta municipalidade, no período de  
vigência dos Projetos financiados pelo BANCO DA AMAZÔNIA - S/A  
(BASA).**




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA

**Art. 3º** - Os recursos financeiros necessários e suficientes para cobertura das despesas a serem geradas por este ato correrão as contas do município, previsto para Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 4º** - O início para a contratação dos Técnicos supra referenciados previsto nesta Lei, será retroativo a 01 de Outubro do corrente ano e será rescindido os seus respectivos contratos, conforme a vigência dos Projetos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO - ABEL FIGUEIREDO - PA., EM 08 DE OUTUBRO 1999.



**SILVANETO FERRAZ MANGUEIRA**  
Prefeito Municipal